



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 60/85, de 30 de setembro de 1985.

ANO 2022 Nº 1306 – Quarta-feira, 19 de outubro de 2022. Pag.01/02

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 566 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

DENOMINA DE JOSE RUFINO DA SILVA, (NEGO KEBA) O GINASIO ESPORTIVO LOCALIZADO NA ESCOLA MUNICIPAL VICENTE NUNES TAVARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS CORRELATAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE EMAS-PB Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º- Fica denominado de Ginásio Esportivo Jose Rufino da Silva, (O KEBÃO) localizado na Escola Municipal Vicente Nunes Tavares, em reforma advindos dos recursos do Governo do Estado.

Art.2º- No prazo de trinta dias da entrada em vigor desta Lei, a Prefeitura Municipal providenciar a posição de placas indicativas na aluída obra.

Art.3º- Constitui ônus da municipalidade a informações aos órgãos oficiais competente a denominação acima, bem como sua inserção em dados e mapa urbano do município.

Art.4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.5º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Emas, Estado da Paraíba, em 19 de outubro de 2022.

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO
Prefeita Constitucional

LEI Nº 567 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A COLÔNIA DE PESCADORES E AQUICULTORES Z-55 “GERALDO VALE”, pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, portadora do CNPJ nº 13.885.244/0001-40 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE EMAS-PB Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - O Município de Emas, Estado da Paraíba, declara de utilidade pública a entidade denominada - COLÔNIA DE PESCADORES E AQUICULTORES Z-55 “GERALDO VALE”, pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, portadora do CNPJ nº 13.885.244/0001-40.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública, concedidos à entidade, quando:

I – deixar e cumprir as determinações legais;
II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

III – alterar a denominação e, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência a Câmara Municipal de Emas – PB para tornar-se objeto de nova lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Emas, Estado da Paraíba, em 19 de outubro de 2022.

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO
Prefeita Constitucional

LEI Nº 568 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO RURAL DOS PRODUTORES DA COMUNIDADE JARDIM”, pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE EMAS-PB Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - O Município de Emas, Estado da Paraíba, declara de utilidade pública a entidade denominada - **ASSOCIAÇÃO RURAL DOS PRODUTORES DA COMUNIDADE JARDIM**”, pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, portadora do CNPJ nº 43.951.891/000174.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública, concedidos à entidade, quando:

I – deixar e cumprir as determinações legais;
II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

III – alterar a denominação e, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência a Câmara Municipal de Emas – PB para tornar-se objeto de nova lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Emas, Estado da Paraíba, em 19 de outubro de 2022.

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 60/85, de 30 de setembro de 1985.

ANO 2022 Nº 1306 – Quarta-feira, 19 de outubro de 2022. Pag.02/02

DEFERIMENTO

De acordo com a informação da Secretaria de Administração e Planejamento e com base no parecer encaminhado pelo setor jurídico, **DEFIRO** requerimento de Licença do(a) Servidor(a) **José Carlos Macedo de Araújo**, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir do dia 19 de outubro de 2022 a 19 de janeiro de 2023, referente ao quinquênio 2013 a 2018.

Publique-se,

Gabinete da Prefeita, em 18 de outubro de 2022.

Ana Alves de Araújo Loureiro
Prefeita Municipal

Nº00127/2022- 19.10.2022 - INSTRAMED INDUSTRIAL MÉDICO
HOSPITALAR LTDA CNPJ: 44.060.520/0001-65 – R\$ 7.600,00
19.10.2022
ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO
Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada na realização de treinamentos/ Palestras e formações para a secretaria municipal de saúde de EMAS-PB. ADJUDICO o seu objeto a: DANIELE APARECIDA PEREIRA DE SOUSA- CNPJ: 38.648.835/0001-25

- Valor: R\$:9.689,00

Emas - PB, 19 de outubro de 2022

AMANDA NUNES ALBINO - Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada na realização de treinamentos/ Palestras e formações para a secretaria municipal de saúde de EMAS-PB. ADJUDICO o seu objeto a: DANIELE APARECIDA PEREIRA DE SOUSA- CNPJ: 38.648.835/0001-25

- Valor: R\$:9.689,00

Emas - PB, 19 de outubro de 2022

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO- PREFEITA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde no município de EMAS-PB, atendendo a proposta de aquisição de equipamento/ Material Permanente Nº DA PROPOSTA: 11655.026000/1220-04. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00020/2022. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00126/2022 - 19.10.22 – AMAMEDICAL SOLUCOES EM SAUDE EIRELI CNPJ: 32.162.496/0001-96- R\$ 32.390,00; CT